



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 27/2013
Data: 18/01/2013
Ass. 119

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2013



Altera evento integrante do Calendário de Eventos para o ano de 2013, aprovado pela Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados a denominação e o período de realização do evento Cavalgada Internacional da Mulher, integrante do Calendário de Eventos para o ano de 2013, aprovado pela Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012, que passam a ser:

I – Denominação: Cavalgada da Mulher

II – Período de realização: Primeira quinzena de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 11/01/2013
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 77/2017
Data: 18/01/2015
Ass. J. B.

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a de alterar evento integrante do Calendário de Eventos para o ano de 2013, aprovado pela Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012, e dar outras providências.

O Poder Executivo Municipal, atendendo à solicitação do CTG-Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra de Serafina Corrêa e às suas justificativas, pretende alterar o período de realização do evento Cavalgada Internacional de março para abril, e a denominação para “Cavalgada da Mulher”, no intuito de melhorar o atendimento das finalidades do Evento em referência, que visa o culto das boas relações, dos costumes de nossa gente e do respeito para com o ser humano.

Uma reestruturação adequada do Calendário de Eventos é sempre cabível para a adequação de alguns eventos às conveniências de melhor atendimento às suas finalidades e ao período que se entenda como mais propício à sua realização.

Diante disso, o Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei e aguarda sua aprovação, porque se encontra revestido de relevante interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de janeiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.